

Proc. 5862/38

SAAJ

87/38.

38

VISTOS E RELATADOS os autos da consulta da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, Minas Gerais, sobre a contagem do tempo anterior à fundação da Caixa:

CONSIDERANDO que a diligência determinada por acórdão de 13 de janeiro de 1938 foi devidamente cumprida, tendo o Serviço Técnico Atuarial esclarecido os pontos em dúvida;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar remeter à Caixa, em resposta à consulta, cópias dos pareceres do Serviço Técnico Atuarial e da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Morreira de Azevedo	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Fozende Alvim Prof. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 12/11/38